



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020 - Nº 1157 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

DIAD

VACINE-SE CONTRA O
SARAMPO

15 de Fevereiro

Jovens na faixa etária
de **5 a 19** anos;
das 8h às 17h,
em todas as unidades de saúde
do município.

#vacinaçãoseletiva

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2019, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Denominação do cargo	Salário Base 31/12/2019
Agente Administrativo	2.064,75
Agente Comunitário de Saúde	1.358,26
Agente de Saúde Coletiva	1.358,26
Agente de Vigilância e Monitoramento	1.207,15
Agente Funerário	1.661,22
Agente Sanitário	1.863,34
Agente visitador de Zoonoses	1.358,26
Almoxarife	1.509,85
Analista de Suporte	2.833,72
Assistente Social	2.833,72
Assistente Social Chefe	2.833,72
Assistente Técnico - Contabilidade	2.833,72
Assistente Técnico - Folha de Pagamento	2.833,72
Assistente Técnico - Lançadoria	2.833,72
Auxiliar Administrativo	1.661,22
Auxiliar de Biblioteca	1.308,21
Auxiliar de Consultório Dentário	1.509,85
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.358,26
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI	1.509,85
Auxiliar de Enfermagem	1.509,85
Auxiliar de Engenheiro	2.064,75
Auxiliar de Manutenção geral	1.207,15
Auxiliar de Manutenção Predial	1.509,85
Auxiliar de Serviços Gerais	1.106,28
Bibliotecário (a)	2.833,72
Biólogo	2.833,72
Bombeiro Civil	1.913,44
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	2.833,72
Chefe da Seção Pessoal	2.367,38
Chefe da Tesouraria	3.198,58
Chefe de Contabilidade	3.198,58
Chefe de Manutenção	2.317,02

Cirurgião Dentista	2.367,38
Clinico Geral	2.833,72
Comandante Chefe	2.317,02
Comprador	2.064,75
Consultor Técnico em Planejamento	3.198,58
Coordenador Administrativo Chefe	3.198,58
Cozinheira	1.207,15
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.661,22
Dentista - Endodontista	2.367,38
Dentista - Periodontista	2.367,38
Encarregado de Obras e Serviços	2.317,02
Encarregado de Portaria	1.509,85
Enfermeira do Trabalho	2.833,72
Enfermeiro (a)	2.833,72
Enfermeiro (a) do PSF	4.057,85
Enfermeiro (a) UPA	2.833,72
Engenheiro Civil	3.744,52
Engenheiro Civil Chefe	4.475,36
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.198,58
Escrivário	1.661,22
Farmacêutico (a)	2.833,72
Fiscal Municipal	3.198,58
Fisioterapeuta	2.833,72
Fonoaudiólogo	2.833,72
Guarda Civil Municipal	1.913,44
Inspetor de Alunos	1.863,34
Interlocutor Educac. de Libras - Língua Portuguesa	1.661,22
Lançador - Chefe	3.198,58
Lavadeira Passadeira	1.106,28
Medico Cardiologista	2.833,72
Médico Clínico Geral	2.833,72
Medico Dermatologista	2.833,72
Medico Ginecologista	2.833,72
Médico I (Radiologista)	1.308,21
Médico II	2.833,72
Medico Oftalmologista	2.833,72
Medico Otorrinolaringologista	2.833,72
Medico Pediatra	2.833,72
Médico Plantonista	79,58



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Médico PSF	11.722,67
Medico Psiquiatra	2.833,72
Medico Urologista	2.833,72
Medico Veterinário	2.367,38
Membro do Conselho Tutelar	2.367,38
Mestre de Obras	1.661,22
Monitor de Cursos	1.863,34
Monitor de Educação Física	1.863,34
Monitor Educacional	1.207,15
Motorista	1.661,22
Nutricionista	2.833,72
Oficial Administrativo	1.863,34
Oficial de Compras	1.863,34
Oficial de Jardinagem	1.207,15
Oficial de Limpeza Pública Coletor	1.207,15
Oficial de Manutenção Elétrica	1.661,22
Oficial de Manutenção Geral	1.207,15
Oficial de Manutenção Mecânica	1.661,22
Operador de Maquinas	1.661,22
Orientador Social	1.661,22
Pajem	1.207,15
Pedreiro	1.509,85
Pintor	1.509,85
Procurador Municipal	8.192,81
Professor (a) PEB – I	2.548,83
Professor (a) PEB II - Ciências	3.057,43
Professor (a) PEB II - Geografia	3.057,43
Professor (a) PEB II - História	3.057,43
Professor (a) PEB II - Inglês	3.057,43
Professor (a) PEB II - Língua Portuguesa	3.057,43
Professor de Classes Especiais	3.057,43
Professor de Educação Artística PEBII	3.057,43
Professor de Educação Física PEB II	3.057,43
Psicólogo	2.833,72
Recepcionista	1.913,44
Recreacionista	1.358,26
Secretaria da Junta do Serviço Militar	2.367,38
Secretaria Executiva	2.833,72
Supervisor de Zoonoses	1.661,22
Supervisor em Recursos Humanos	3.198,58
Técnico (a) em Enfermagem	1.913,44
Técnico Agropecuário	1.863,34
Técnico de Segurança do Trabalho	2.064,75
Técnico em Gesso	1.913,44
Técnico em Prótese Dentária	1.913,43
Técnico em Radiologia	1.661,22
Telefonista	1.308,21
Terapeuta Ocupacional	2.833,72
Trabalhador Braçal	1.106,28
Tratorista	1.661,22
Traumatologista Buco - Maxilo - Facial	2.367,38
Vigia	1.207,15

Vigia UPA	1.509,85
Zelador de Cemitério	1.207,15

* Salário hora

CARGOS DE SECRETÁRIOS E EQUIVALENTES (AGENTES POLÍTICOS)

Prefeito Municipal - Subsídio	20.363,62
Vice Prefeito Municipal - Subsídio	7.212,64
Secretário Municipal - Subsídio	7.412,39

CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Salário Base
Assessor de Gabinete de Secretário	2.500,00
Assessor Executivo	7.400,00
Assessor Nível II	3.750,00
Diretor	5.000,00
Ouvidor	5.000,00

Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 11.436 de 21 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Parques e Jardins - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Serviços públicos, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de janeiro de 2020, nomeado o Sr. José Carlos Sabino de Oliveira, portador do R.G nº 33.124.269, para ocupar o cargo de Diretor de Parques e Jardins - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.438 de 28 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2020, alterada a situação funcional do servidor Cleber Rogério da Costa Damião, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Secretaria de Esporte e Lazer, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Assessor de Gabinete do Procurador Geral – Procuradoria Geral do Município - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar

nº 237, de 20.01.2017, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.439 de 28 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2020, alterada a situação funcional da servidora Adriana das Neves Leandro, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Procurador Geral – Procuradoria Geral do Município, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.441 de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, removido o servidor Danielo Castigioni Mazon, lotado no emprego público de Médico Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.571, de 03.04.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.442 de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 105/2020, de 13/01/2020.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 06 de fevereiro de 2020, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Solange Aparecida de Paula Oliveira, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.443 de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 105/2020, de 13/01/2020.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 06 de fevereiro de 2020, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Paula Girardello Gandara, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, no período de 1 (um) ano, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 06.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.445 de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, removida a servidora Laleska dos Santos, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.447 de 31 de janeiro de 2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Fábio Luiz Cassiano, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 93.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.448 de 31 de janeiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidora da Secretaria de Cultura e Turismo para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 27.01.2020, a remoção da servidora Rogeaine Regina Filie Batista, lotada no emprego público de Escrituraria, da Secretaria de Cultura e Turismo para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.01.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.491, de 12.01.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.449 de 31 de janeiro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.01.2020, a exoneração, a pedido, da servidora Raquel Keila Gigich da Silva, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 035/2019

Fica a contar de 03 de fevereiro de 2020, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 035/2019, de 1º.08.2019, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. Jose Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Giani Antonia Borges de Oliveira Basso, lotada no emprego público de Professora PEB I – Educação Especial - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Municipalidade, datado de 29.01.2020.

Data: 29.01.2020.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 31/01/2020, NA PÁGINA 10, EDIÇÃO 1154, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, ECONÔMICA, EDUCACIONAL, SOCIAL E RECREATIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.555, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 910.524,72 (NOVECIENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PROVENIENTES DE REPASSE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E R\$ 62.031,25 (SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS ADOLESCENTES, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO AOS ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2020. JOSÉ ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO TREVISAN NEL MONDO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER, FOMENTAR E ARTICULAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO E DA MEMÓRIA DO BAIRRO DE CASCALHO, CRIANDO UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA CASA DA CULTURA DE CASCALHO, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART.

30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TREVISAN NEL MONDO, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 89.580,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA CULTURA E MEMÓRIA DO BAIRRO CASCALHO, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE, A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA SERVIÇOS E FOMENTA A CULTURA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 28 DE JANEIRO DE 2020. JOSÉ ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 12.02.2020 a 14.02.2020, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2019**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE DAS NEVES GOMES	Professor de Educação Básica PEB I	58º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES ALMEIDA DA SILVA	PEB I – Ed. Especial	12º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CLARA BELOTTO	Professor de Educação Básica PEB II Ciências	6º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 12 de janeiro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de janeiro de 2020.

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 069/2019

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela Empresa EXON EVENTOS EIRELLI EPP, no Processo Administrativo nº 3969/2019, Pregão Presencial nº 069/2019; RESOLVE: Indeferir o Recurso mantendo como vencedora do lote 01 do certame a empresa EXON EVENTOS EIRELLI EPP.

Cordeirópolis, 10 de Fevereiro de 2020

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

AVISO - CONCORRÊNCIA

O Município de Cordeirópolis-SP, torna público aos interessados a **CONCORRÊNCIA nº 01/2020**, cujo objeto consiste no “Prolongamento da Avenida Presidente Vargas”, dentre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

Abertura: 12 de Fevereiro de 2020.

Encerramento: 18 de março de 2020.

Sessão Pública dia: 18/03/2020 às 09:00 Horas

Local: Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Administração Departamento de Suprimentos Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros – Cordeirópolis-SP

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação ao Contrato nº 02/2018

Licitação: Concorrência 001/2018

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da “Implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Córrego Santa Gertrudes e sub-bacia do afluente do Córrego das Amoreiras no município”, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 03 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Zanarelli
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENTE Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos que menciona do Ato da Presidente nº 6, de 06 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

CONSIDERANDO o requerimento do Vereador José Geraldo Botion, protocolo nº 89/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a composição das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III, do artigo 1º do Ato da Presidente nº 6, de 06 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...:

I - ...

II - ...

III - Laerte Lourenço (MDB).

Art. 2º O inciso I, do artigo 3º do Ato da Presidente nº 6, de 06 de fevereiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...:

José Geraldo Botion (PSDB);

...

...

Art. 3º A Presidência de cada Comissão ficará sob a responsabilidade do primeiro nomeado.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dez dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa pregoeiros (as) e equipe de apoio para atuarem junto aos Pregões Presenciais da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os pregoeiros (as) e Equipe de Apoio, para atuarem junto aos Pregões Presenciais, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujos integrantes são os abaixo descritos:

I – Pregoeiros/as:

- a) Luiz Henrique Tavares Nicolai; e
- b) Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda.

II – Equipe de Apoio:

- a) Luiz Henrique Tavares Nicolai;
- b) Ritchelle Ari Aparecido Dainese Guarda;
- c) Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho;
- d) Paulo Cesar Tamiazo;

Art. 2º Os pregoeiros (as) e Equipe de Apoio responderão pelas incumbências constantes na Lei Federal 10.520/2002.

Art. 3º A modalidade Pregão será processada e julgada nos termos da Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as normas da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º O Edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

§1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, dois integrantes.

§2º Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor dentre os demais designados no art. 1º, inciso I, desta Portaria.

§3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na foram do art. 1º, inciso II, desta Portaria.

Art. 5º Os pregoeiros/as designados/as e a Equipe de apoio, farão jus ao recebimento de gratificação de acordo com o Ato da Mesa nº 2, de 17 de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Só fará jus a gratificação descrita no caput o pregoeiro e o membro da equipe de apoio que atuar efetivamente naquele certame.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 01/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução do projeto e prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, incluso os insumos e as plantas necessárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 28/02/2020 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2020.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
BRAULIO LUCIO PASCOALATO
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
GEORGE MARTINS BARBOSA
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
MIZAEEL DA SILVA COSTA
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
RAFAEL SCAPIM FURTADO
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
TEYLON LIMA SILVA
TIAGO LUCAS DO CARMO
VINICIUS DA SILVA LIRA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

20 Festival de CIRCO

TODOS OS DIAS A PARTIR DAS 20H!

13/02



**FAMÍLIA SANTIAGO SANTOS
CIRCO TEATRO**

14/02



**NECA POP STAR
CIA SOL SEM DÓ**

15/02



**ATUL THE INDIAN MESTRE
CIA SERAFIN DE TEATRO
ARGENTINA**

16/02



**SHOW DA PERCHA
CIA CIRCO DE ASFALTO**

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br